



**T. A. Nº 175/2022**

**CT Nº 150/2020 - SEI 19.16.3897.0045809/2020-34**

**CT SIAD 9263023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BHS KRIPTOS - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: BHS KRIPTOS- SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.259.739/0001-80, com sede na Av. Raja Gabaglia, n.º 4343, sala 300C, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-577, neste ato representada por **HELBERTH CAVALCANTE SOARES**, CPF nº 634.675.006-25, RG nº M-4.015.685- SSP/MG.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 240/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na “contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do software Tableau, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, treinamento e operação assistida”, a prorrogação dos prazos de vigência do item 2 (lote 01) e do item 4 (lote 01), bem como o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorrogam-se o item 02 (serviço em suporte técnico em business intelligence) do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2022 até 31/10/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e o item 04 (operação assistida em ambiente de business intelligence - tableau server), por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2022 até 31/10/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

Os valores dos serviços do item 02 e do item 04 passam ser aqueles previstos no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 8,7271%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de **09/10/2022**, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função das novas vigências (item 2 - período de 01/11/2022 a 31/10/2023; e item 4 - período de 01/11/2022 a 31/10/2023) e do reajuste (período de 09/10/2022 a 31/10/2023), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 176.680,25 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA: Do reforço da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 8.834,01 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo), e adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

Prorrogação Contrato 150/2020										
DADOS INICIAIS DO CONTRATO								Variação IPCA – Set/21 a Ago/22	VALOR APÓS REAJUSTE	
Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição dos serviços	COD SIAD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	Unid	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE TABLEAU SERVER CORE 8 NUCLEOS FISICOS	10004- 8	2.505.000,00	2.505.000,00	8,7271%	-	-
	2	25	Unid	SERVICO DE SUPORTE TECNICO EM BUSINESS INTELLIGENCE	34460	8.200,00	205.000,00		4.457,81	111.445,25
	3	1	Unid	SERVICO DE INSTALACAO E IMPLANTACAO DA SOLUCAO SOFTWARE TABLEAU SERVER CORE 8 NUCLEOS FISICOS	10008- 0	10.000,00	10.000,00		-	-
	4	300	Hora	OPERACAO ASSISTIDA EM AMBIENTE DE BUSINESS INTELLIGENCE - TABLEAU SERVER	9984-8	200,00	60.000,00		217,45	65.235,00
2	1	2	Unid	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE PARA USUARIOS DO SOFTWARE TABLEAU DESKTOP	10007- 2	108.250,00	216.500,00	-	-	
	2	1	Unid	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE ADMINISTRACAO DO SOFTWARE TABLEAU SERVER	9979-1	108.250,00	108.250,00	-	-	
<b>TOTAL</b>							<b>3.104.750,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>176.680,25</b>	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**HELBERTH CAVALCANTE SOARES**  
**BHS Kriptos- Soluções de Negócios Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Cavalcante Soares, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2022, às 20:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/10/2022, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/10/2022, às 13:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3990923** e o código CRC **D0FF526A**.